ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-771
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 693/2026

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PREFERENCIALMENTE MICROEMPREENDEDOR (MEI) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, ATENDENDO À NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIM GROSSO-BA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE VENCEDOR:

DECRETO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO 041/2023.
19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova Lei de Licitações e Contratos, sendo que neste caso, se necessita realizar a regulamentação de procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, conforme, § 1º do art. 78 e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Capim Grosso – Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, sendo definido como a forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a "inviabilidade de competição" deve ser efetivamente interpretada, quando se pode dar a contratação de todos interessados cadastrados, ou seja, a inviabilidade estará presente, quando existem vários prestadores do serviço/fornecedor, que possam executar o objeto pretendido, desde que, tenham interesse e cumpram os requisitos para serem credenciados e contratados.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência, dentre outros princípios.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços e/ou fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

b) Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

b) O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

a) A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
b) A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 6º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, mediante, a legal publicação de convocação, sendo que, o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 4º - O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) A descrição detalhada do objeto;
b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) Cronograma da execução do objeto;
e) Requisitos/documentos para credenciamento;
f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O edital de credenciamento deverá ficar permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo haver a sua prorrogação, por igual período, desde que, comprovada e justificada a vantajosidade do ingresso de novos interessados.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

§ 3º O procedimento para a realização de credenciamento, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de termo de referência ou projeto básico, conforme, o caso.

Art. 5º - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º - A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Parágrafo Único. A celebração da contratação não delibera a obrigação da Administração Municipal de solicitar a execução de fornecimento ou serviço contratado, sendo que, estas execuções, tão somente, ocorrerão, mediante a necessidade e demanda da prefeitura de Capim Grosso – Bahia.

Art. 7º - Para a contratação do credenciado deverá ser elaborado um Termo de Inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º - Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º - O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.
§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 3º, deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

§ 3º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento, por possível irregularidade na aplicação deste decreto ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 4º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 10º - O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, para prestação de serviços, contados de sua divulgação.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Parágrafo único - A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 12º - O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 13º - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

§ 1º A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em seus editais de credenciamento, a possibilidade de critério de cadastramento, mediante a cronologia de entrega da documentação no setor específico.

§ 2º Poderá também, estabelecer a possibilidade de sorteio, em caso do número de interessados ser maior do que a quantidade de vagas oferecidas, quando se tratar de serviços, sendo que, os cadastrados remanescentes, deverão compor um cadastro reserva.

§ 3º Em consonância com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em edital, a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas existentes no local da execução do serviço/fornecimento, desde que, demonstrado em estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo e futuro contrato.

Art. 14º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 15º - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 16º - O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;
II - suspensão temporária do seu credenciamento;
III - descredenciamento;
IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 17º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Art. 18º - Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 19º - As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços ou fornecimentos, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem cronológica estabelecida, mediante, entrega de documentação ou em sorteio.

Art. 20º - Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa física ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 21º - A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 22º. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 23º - O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Art. 24º - O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 25º - A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;

II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 26º - O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.

Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28º - Prevendo o Edital, prazo de contratação superior a um ano, deverá obrigatoriamente conter na minuta contratual, a forma de reajuste dos preços contratados.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 19 de abril de 2023.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Janio Oliveira dos Santos
Matrícula:	9217
E-mail:	setordecompraseducacao@outlook.com
Telefone	(74) 3651-1144

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, ATENDENDO À NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço público essencial de transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Capim Grosso – Bahia, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, em consonância com os princípios constitucionais da educação e da eficiência administrativa, especialmente aqueles previstos na Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação como dever do Estado, inclusive mediante programas suplementares de transporte escolar, nos termos do art. 208, inciso VII. O transporte escolar constitui instrumento indispensável para a efetivação do direito fundamental à educação, especialmente em municípios com significativa extensão territorial e presença de comunidades situadas em áreas rurais, onde o deslocamento dos alunos até as unidades de ensino depende, majoritariamente, da oferta de transporte público adequado e regular, conforme também previsto no art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/1996, que estabelece o atendimento ao educando por meio de programas suplementares, dentre eles o transporte escolar, bem como na Lei nº 10.880/2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), destinado a garantir o acesso e a permanência dos alunos da educação básica pública, especialmente os residentes em áreas rurais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a locação de veículos com condutor, voltada ao transporte escolar em Capim Grosso/BA, foi definida com base nos trajetos previamente mapeados nas zonas rurais, considerando dados georreferenciados, mapas escolares e a realidade

operacional da Secretaria Municipal de Educação. Foram levados em conta a quilometragem diária de cada rota, os dias letivos do calendário escolar e a logística necessária para garantir o atendimento eficiente e seguro aos estudantes da rede pública. Além disso, foram incluídos 4 (quatro) ônibus destinados ao Programa Caminho da Escola.

LOTE	ROTA		TIPO DE VEICULO	DESCRIÇÃO DA ROTA	QTD ALUNO	KM DIA	DIAS RODADOS
1	L01	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa de Joana, num percurso de 3,00 km até a casa de Ana Júlia (Estrada Baixa Grande); deste, percorre 3,10 km até a casa de Ana Vitória; deste, percorre 5,40 km até a casa de Joana Vitória; deste, percorre 12,70 km até o Colégio Edvaldo; deste, percorre 2,20 km até o destino final no CMEI. Realizando o mesmo percurso na volta, este trajeto é executado no período vespertino, perfazendo uma distância total diária de 52 km. Ressalta-se que todo o trajeto é realizado exclusivamente em vias sem pavimentação.	16	52	20

2	L02	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa Lucas (N= 8741603.579 / E= 383678.260), num percurso de 0,5 km até a casa de Gabriel; deste, percorre 0,1 km até a casa de Cássio; deste, percorre 0,6 km até a casa de Cleivisson; deste, percorre 1 km até a casa de Levi; deste, percorre 0,3 km até a casa de Elda; deste, percorre 1,1 km até a casa de Emily; deste, percorre 0,3 km até a casa de Gabriel; deste, percorre 1,3 km até a casa de Raíssa; deste, percorre 1 km até a casa de Andressa; deste, percorre 3 km até a casa de Luana; deste, percorre 1,5 km até a casa de Sofia; deste, percorre 1,6 km até a casa de Cecília; deste, percorre 3 km até a casa de Hilary e Manuela; deste, percorre 0,6 km e pega 3 alunos; deste, percorre 3 km até a casa de Mãe Uilma; deste, percorre 3,5 km até o destino final na Escola João Evangelista Filho (N= 8741152.508 / E= 383929.800), fazendo o mesmo percurso na volta. Esse trajeto é feito no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 28,8 km em vias sem pavimentação.	16	28,8	20

3	L03	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa (N= 8741603.579 / E= 383678.260) num percurso de 0,5 km até a casa de Gabriel, deste percorre 0,1 km até a casa de Vitor, deste percorre 0,6 km até a casa de Vitória, deste percorre 1 km até a casa de Cássio, deste percorre 0,3 km até a casa de Eloá, deste percorre 1,0 km até a casa de Vitor, deste percorre 0,3 km até a casa de Analu, deste percorre 1, km até a casa de Ana, deste percorre 1 km até a casa de Levy, deste percorre 3 km até a casa de Picaxu, deste percorre 1,5 km até a casa de Lorran, deste percorre 1,3 km até a casa de Andressa e Pedro, deste percorre 2 km até a casa de Uiliane e Maicon, deste percorre 0,6 km e pegou 3 alunos, deste percorre 3 km até a casa de Guilherme, deste percorre 3,5 km até o destino final na escola João Evangelista Filho (N= 8741152.508 / E= 383929.800), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período vespertino, percorrendo uma distância total diária de 49,0 km em vias sem pavimentação, sendo utilizado para o transporte uma Sprinter.	16	49	20
4	L04	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na Fazenda Várzea do Chico com os alunos Lindmar Silva e Jailde Silva, num percurso inicial de 0,6 km até o ponto onde embarca Maria Neusa, em seguida percorre mais 0,4 km até alcançar Marinalva Gomes Pinho, totalizando 1,0 km. Deste ponto, segue por mais 1,7 km até Rosideide e Denivaldo, alcançando 2,7 km. O percurso continua por mais 1,0 km até Valdetina e Eduardo dos Santos, totalizando 3,7 km. Deste ponto, segue até a Escola Professora Silvana Margarida de Jesus, num percurso total de 12,2 km. fazendo o mesmo trajeto é feito no retorno, sendo este percurso realizado no período noturno, com uma distância total diária de 24,4 km.	8	24,4	20

5	L05	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na Secretaria de Educação, num percurso de 0,7 km até a casa de Paloma, deste percorre 6,3 km até deixar Maria, deste percorre 3,8 km até deixar Iury e Maria, deste percorre 6,7 km até retornar ao colégio para buscar o restante da turma, deste percorre 3,7 km até a casa de Abenir, deste percorre 0,8 km até a casa de Benjamin, deste percorre 0,4 km até o destino final na Escola José Flaviano, fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 26,6 km.	8	26,6	20
9	L06	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa do Sr. Dadá (N= 8734679.669 / E= 392350.695), num percurso de 3,20 km até a casa de Cássio, deste percorre 4,60 km até a casa de Gabriel, deste percorre 2,20 km até a casa de Uelber, deste percorre 16,00 km até o destino final na Prefeitura (N= 8741953.136 / E= 390180.523), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período vespertino, percorrendo uma distância total diária de 52,00 km. Neste trajeto são percorridos 6,80 km em vias pavimentadas e 45,20 km em vias sem pavimentação.	16	52	20

7	L07	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa de Lelinho com a professora Débora, deste percorre 2,10 km até pegar Gael, deste percorre 2,80 km até pegar Henry Eduardo, em 3,30 km pega em 4,30 km pega Kal, em seguida pega Tawane, em 11,10 km pega Gabriel, em 12,70 km pega Elias, em 20,00 km pega Anderson Miguel, em 25,50 km pega Malia e Miguel, em 25,90 km pega João Miguel e Leninha, em 28,50 km pega Mirela, chegando ao destino final na Escola Arsília em 29,50 km. Fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período Matutino/Vespertino (integral), percorrendo uma distância total diária de 73,20 km. Neste trajeto são em vias sem pavimentação.	16	73,2	20
8	L08	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Paixão, num percurso de 3,4 km até pegar os alunos Ian, Gabriel e Ivanilton. Deste ponto, percorre mais 500 metros até a Creche, totalizando 3,9 km. Em seguida, segue até a Estrada do São Félix, onde embarca a aluna Elisa, e depois até o Pau Darco, onde embarca o aluno Taun, totalizando o percurso de ida até a Escola Prof. Silvana Margarida de Jesus. Fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto realizado nos períodos matutino e vespertino, perfazendo uma distância total diária de 15,60 km.	8	15,6	20

9	L09	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na Secretaria Municipal de Educação (SME), seguindo pela BA-130 num percurso de 2,00 km até o ponto de Carlos Pereira, deste percorre 1,80 km até Maria do Carmo, deste percorre 2,70 km até Eva, deste percorre 2,00 km até Julival, deste percorre 2,50 km até Noramce, deste percorre 2,00 km até Maria do Socorro, deste percorre 2,30 km até Luciene, deste percorre 3,20 km até Celmita, totalizando 18,5 km até o destino final, a Escola João Evangelista. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período vespertino, perfazendo uma distância total diária de 37 km. Neste trajeto são percorridos trechos em vias pavimentadas e não pavimentadas.	8	40	20
10	L10	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Adelson num percurso de 1,0 km até a casa da esposa de Cristiano, deste percorre 10,0 km até o Bar Estrela do Gato, deste percorre 0,6 km até a casa deMaria de Zé Cuiú, deste percorre 5,0 km até a casa de Negão Cotó, deste percorre 1,1 km até a casa de Edmilson, deste percorre 0,1 km até a casa de Inacro, deste percorre 1,9 km até a casa de João Batista, deste percorre 0,5 km até a casa de Ovídia, deste percorre 0,1 km até a casa da mãe de Nenga, deste percorre 1,2 km até a casa de Marlena, deste percorre 1,4 km até o Colégio João Evangelista, deste percorre 1,4 km até a casa de Celso Jesus, deste percorre 0,6 km até a casa de Maria Dalva, deste percorre 4,6 km até a casa de Rita, deste percorre 0,9 km até a casa de Cássia.Fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período Noturno, percorrendo uma distância total diária de 60,0 km, todo em vias sem pavimentação.	8	60	20

11	L11	CG	UTILITÁRIO 44 LUGARES	Inicia na Ana Clara dos Santos e Eloana, num percurso de 0,2 km até o local onde embarcam Patiane, Poliana, Helen, Elizabete, João Neto, Gustavo, Vitória, Keren, Evellyn, Ravena, Paulinha, Luciano, Ivan e Neilson. Deste ponto, percorre 3,3 km até o local onde embarca Davi. Em seguida, percorre 3,2 km até o ponto de Kaun e Evelin. Depois, percorre 3,1 km até o local onde embarcam Givanete, Izaque e Isaias. Deste ponto, percorre 1,2 km até o ponto onde embarca Levy, e em seguida mais 1,1 km até o local onde embarca Clebson. Após, percorre 0,2 km até o ponto de Yasmin, e mais 0,2 km até o ponto de Jadiel. Em seguida, percorre 2,1 km até o ponto de Raquele e Hênio, finalizando o trajeto no destino final Praça Nove de Maio, a 2,5 km do CETEP. Fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto realizado em vias de dificio acesso no período vespertino, perfazendo uma distância total diária de 31,6 km.	44	31,6	20
12	L12	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Geraldo Santos e Maria Hilda num percurso de 0,20 km até a casa de Armerinda, deste percorre 4,50 km até a casa de Creusa, deste percorre 0,90 km até a casa de Juliana, deste percorre 1,10 km até a casa de Jaqueline, deste percorre 0,20 km até a casa de Marina, deste percorre 4,10 km até a casa de Eliana, deste percorre 2,00 km até a casa de Antônio Zito (Faz. Lajedo), deste percorre 0,50 km até o destino final na Escola Justiniano. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período noturno , fazendo uma distância total diária de 34,80 km. Neste trajeto são percorridos exclusivamente em vias sem pavimentação.	8	34,8	20

13	L13	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Jamile num percurso de 1,70 km até a casa de Lucca, deste percorre 7,20 km até a casa de Ester, deste percorre 7,00 km até a casa de Miguel Ribeiro, deste percorre 2,30 km até a casa de Cristiano José, deste percorre 2,40 km até pegar Duda e Eduardo, deste percorre 0,90 km até pegar Murilo, deste percorre 1,00 km até a casa de Yasmin e Pedro, deste percorre 4,00 km até o destino final na Escola Justiniano Pinto (N= 8748961.099 / E= 392180.135), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 53,00 km, este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	53	20
14	L14	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Jamile num percurso de 3,00 km até a casa de Lucca, deste percorre 3,50 km até a casa de Ester, deste percorre 5,00 km até a casa de Miguel Ribeiro, deste percorre 7,00 km até a casa de Cristiano José, deste percorre 2,00 km até pegar Duda e Eduardo, deste percorre 1,50 km até pegar Murilo, deste percorre 1,50 km até a casa de Yasmin e Pedro, deste percorre 2,00 km até pegar Enzo, deste percorre 2,95 km até o destino final na Escola Justiniano Pinto (N= 8748961.099 / E= 392180.135), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período Vespertino, percorrendo uma distância total diária de 50,0 km, este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	50	20

15	L15	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa da aluna Laura Viana, num percurso de 1,10 km até o ponto onde embarcam as alunas Rayssa Ayala e Ana Carolina (km 1,10). Em seguida, percorre 4,40 km até o local onde embarcam as alunas Cecília Lara e Cátia (km 5,50). Deste ponto, percorre mais 0,80 km até a Fazenda Trigue, onde embarca a aluna Heloísa Santos (km 6,30). Por fim, percorre 6,70 km até o destino final na Escola Rui Barbosa, localizada na região do Junquinho, totalizando 13,00 km no percurso de ida.Fazendo o mesmo percurso no retorno, este trajeto é realizado no período Vespertino, perfazendo uma distância total diária de 26,00 km. Todo o percurso é feito em vias não pavimentadas.	8	26	20
16	L16	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Guilherme Reis, deste percorre 2,40 km até Antony, Neto e Valmira, deste percorre 1,30 km até Ana Júlia (km 3,70), deste percorre 1,70 km até Maria Fernanda Santos (km 5,40), deste percorre 0,20 km até Adriá, Laura e Ana Maria (km 5,60), deste percorre 1,60 km até João Miguel (km 7,20), deste percorre 1,70 km até Ricardo de Jesus (km 8,90), deste percorre 1,20 km até Sofia (km 10,10), deste percorre 2,90 km até Enzo Miguel e Emily (km 13,00), deste percorre 5,40 km até o destino final na Escola Rui Barbosa totalizando 18,40 km Fazendo o mesmo percurso na ida e volta , este trajeto é realizado no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 36,80 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	36,8	20

17	L17	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Assis, deste percorre 0,40 km até Fabinho, deste percorre 0,80 km até Israel e G. Matos, deste percorre 0,50 km até Manoel G. Matos, deste percorre 0,20 km até Marinho, Maria e Frank, deste percorre 0,70 km até Nelson, José e Valdira, deste percorre 0,30 km até Luísa Cardoso, deste percorre 0,70 km até Geovásio, deste percorre 2,60 km até Gelso e Valdelice, deste percorre 5,50 km até o destino final na Escola do Trigre, totalizando 11,70 km de percurso de ida e volta, este trajeto é realizado no período noturno, percorrendo uma distância total diária de 23,40 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação	8	23,4	20
18	L18	CG	UTILITÁRIO 5 LUGARES	Inicia na Fazenda Várzea da Porta, deste percorre 2,30 km até Iasmin, deste percorre 0,20 km até Andressa (km 2,50), deste percorre 2,50 km até Leninha (km 5,00), deste percorre 2,90 km até Heloísa (km 7,90), deste percorre 0,30 km até Valentina (km 8,20), deste percorre 1,50 km até a professora Eliene (km 9,70), deste percorre 3,70 km até deixar a monitora na Creche Lourdes (km 13,40), deste percorre 0,40 km até o destino final na Escola Silvana Margarida km 13,80.Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período matutino e ve verspertino, percorrendo uma distância total diária de 27,60 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	5	27,6	20

19	L19	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Lorrane (N= 8739858.064 / E= 395052.176) num percurso de 3,5 km até a casa de Sofia, deste percorre 3,4 km até a casa de George, deste percorre 1,0 km até a casa de Everton, deste percorre 1,0 km até a casa de Leninha e Adriele, deste percorre 2,3 km até a casa de Iasmin Ferreira, deste percorre 2,1 km até a casa de Valentina Vitória, deste percorre 0,2 km até a casa de Heloísa, deste percorre 0,2 km até a casa da Pró Catarina, deste percorre 1,1 km até o Silva Margarida, deste percorre 3,3 km até o destino final na Creche Lourdes (N= 8742081.710 / E= 399566.515), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período Vespertino, percorrendo uma distância total diária de 36,2 km, neste trajeto todo feito em vias sem pavimentação.	8	36,2	20
20	L20	CG	UTILITÁRIO 44 LUGARES	Inicia na casa de Tarciane, na localidade do Gato, num percurso de 800 metros (0,8 km). Em seguida, percorre até 2,1 km para pegar os alunos na casa de Lucas. Logo após, segue até 2,2 km para pegar alunos na casa de Nego. Em continuidade, segue até 2,8 km para pegar Ariel. No km 6,8 embarca mais 12 alunos. Prossegue até 8,5 km onde embarcam Amanda e Adailma. Em 15,5 km embarca Kailane Silva. Segue até 16,2 km para embarcar Adeilma. Por fim, em 19,5 km embarca Kauê Silva, chegando ao destino final, a Escola Tarcília, com o trajeto de ida totalizando 20,6 km. fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito em estrada de dificio acesso, realizado no período matutino, perfazendo uma distância total diária de 41,2 km.	40	41	20

21	L21	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa de Artur Santos, seguindo pela via principal num percurso de 3,00 km até a casa de Alice Sofia, deste percorre 0,70 km até a casa de Pedro Josivan Guilherme, deste percorre 0,60 km até a casa de Gael Lima, deste percorre 0,60 km até a casa de Gabriel de Jesus, deste percorre 0,20 km até a casa de Joabe Andrade, deste percorre 0,20 km até a casa de Yure Santos, deste percorre 2,20 km até a casa de Laila Rodrigues, deste percorre 8,30 km até a casa de Raíssa Santos, deste percorre 1,10 km até o destino final, a Escola Bom Jesus. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período Matutino, perfazendo uma distância total diária de 35,60 km. Neste trajeto são percorridos trechos em vias pavimentadas não pavimentadas.	16	35,6	20
22	L22	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Atanildo (N= 8752406.084 / E= 402765.787) num percurso de 0,9 km até a casa de Davi, Emily e Emanuele, deste percorre 0,7 km até a casa de Enzo e sua irmã, deste percorre 1,8 km até a casa de Guilherme e Henry, deste percorre 0,2 km até a casa da neta de Marluce, deste percorre 1,2 km até a casa de Dedinha e Valentina, deste percorre 0,2 km até a casa de Ana Clara e Herbert, deste percorre 4,9 km até a casa de Nicolas, deste percorre 4,8 km até o destino final na Escola Justiniano Pinto (N= 8748961.099 / E= 392180.135), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 45,00 km, este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	45	20

23	L23	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Adelson num percurso de 1,0 km até a casa da esposa de Cristiano, deste percorre 10,0 km até o Bar Estrela do Gato, deste percorre 0,6 km até a casa de Zé Cuiú, deste percorre 5,0 km até a casa de Negão Cotó, deste percorre 1,1 km até a casa de Edmilson, deste percorre 0,1 km até a casa de Inacro, deste percorre 1,9 km até a casa de João Batista, deste percorre 0,5 km até a casa de Maria Ovídia, deste percorre 0,1 km até a casa da mãe de Nenga, deste percorre 1,2 km até a casa de Marlena, deste percorre 1,4 km até a escola Justiniano Pinto , deste percorre 1,4 km até a casa de Celso Jesus, deste percorre 0,6 km até a casa de Maria Dalva, deste percorre 4,6 km até a casa de Rita, deste percorre 0,9 km até a casa de Cássia.Fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito em dois periodos percorrendo uma distância total diária de 60,0 km, todo em vias sem pavimentação.	8	60	20
24	L24	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia no corredor próximo à casa de Luizinho num percurso de 1,70 km até a casa de Eulin dos Santos, deste percorre 2,00 km até pegar Cauan Pinho, deste percorre 1,10 km até os filhos de Dalu, deste percorre 0,90 km até o destino final na fazenda de Zé Pintada (E= 8744338.509 / N= 392618.015), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período vespertino, percorrendo uma distância total diária de 9,60 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	12	9,6	20

25	L25	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Num percurso de 2,90 km até a casa de Ana Vitória, deste percorre 5,30 km até a casa de Larissa Gael, deste percorre 1,30 km até a casa de Gabriel Tiago, deste percorre 4,50 km até a casa de Vitor, deste percorre 0,25 km até as casas de Ariel e Renato, deste percorre 7,00 km até o destino final na Escola Justiniano Pinto. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado nos períodos matutino e vespertino, fazendo uma distância total diária de 42,45 km. Este trajeto é feito em vias sem pavimentação.	8	42,2	20
26	L26	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Num percurso de 0,2 km até o ponto onde embarca Cadiniel, deste percorre 0,2 km até o local onde embarcam Marcos e Juliana, deste percorre 1,0 km até a casa de Nego do Lajedo, onde embarcam Maria Eduarda e Eduardo, deste percorre 2,1 km até a localidade de Talisman, onde embarcam Pedro Silva, Vinícius S., Daiana M. e o filho de Alice, deste percorre 4,9 km até o ponto onde embarca Ana Vitória, deste percorre 3,9 km até o destino final na Escola Justiniano Pinto. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período vespertino, fazendo uma distância total diária de 30,4 km. Este trajeto é feito em vias sem pavimentação.	8	30,4	20

27	L27	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia no Povoado do Peixe num percurso de 4,40 km até pegar Irlane dos Santos, deste percorre 4,80 km até pegar a Pro e Amerendeira, deste percorre 1,90 km até pegar Cizono e família, deste percorre 2,80 km até pegar Egnaldo, deste percorre 3,10 km até pegar Aurinete Bispo, deste percorre 0,40 km até pegar Josefa Oliveira, deste percorre 0,60 km até pegar Amarildo Jesus, deste percorre 0,60 km até pegar Cirena Bispo, deste percorre 0,60 km até pegar Gevor Raposo, deste percorre 2,10 km até o destino final na Escola José Oliveira, fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período Noturno, percorrendo uma distância total diária de 45,20 km, este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	45,2	20
28	L28	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na praça principal do povoado do Peixe, num percurso de 5,9 km até a casa filha de Tany, deste percorre 3,1 km até a casa de George, deste percorre 0,3 km até a casa de Lorrane, totalizando um percurso de 13,2 km até o destino final na escola Silvana Margarida de Jesus . Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 26,4 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	26,4	20

29	L29	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa de Laurência Santiago Oliveira, deste percorre 1,10 km até Luísa Santiago, na Fazenda Brandão, deste percorre 1,80 km até Luna Xavier (km 2,90), deste percorre 1,40 km até Antony Gabriel Ramos, Pedro Henrique Ramos, Eduarda Ramos e Fabiana Gomes (km 4,30), deste percorre 0,40 km até Raniele (km 4,70), deste percorre 1,80 km até Adriele e Ravi Guilherme (km 6,50), deste percorre 1,30 km até Lavini Ferreira, Ana Vitória, Igor Santos e Jaqueline (km 7,80), deste percorre 3,20 km até Lorena S. Brito Neto (km 11,00), chegando ao destino final na Escola Rui Barbosa. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período matutino e vespertino , percorrendo uma distância total diária de 22,00 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	16	22	20
30	L30	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Micaela Xavier, Mrendeira – Fazenda Brandão, deste percorre 0,20 km até Alice, deste percorre 0,10 km até Maria Clara, deste percorre 0,15 km até Arlan, deste percorre 8,65 km até Samuel Sousa no povoado Pereira (km 9,10), deste percorre 3,00 km até Caio Vitor Santos e Daniel dos Santos (km 12,10), deste percorre 3,20 km até o destino final na Escola Rui Barbosa Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período vespertino, percorrendo uma distância total diária de 30,60 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	30,6	20

31	L31	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Lavine num percurso de 0,5 km até o ponto onde embarca Levi, deste percorre 3,0 km até a região da Várzea Suja, onde embarca Pedro, totalizando 3,5 km. Deste percorre 7,1 km até o ponto onde embarca Jandesson, totalizando 10,6 km. Deste percorre 6,0 km até o ponto onde embarca Miciaele Carvalho, totalizando 16,6 km. Deste percorre 1,1 km até o ponto onde embarcam Ebert e Deovane, totalizando 17,7 km. Deste retorna 4,9 km até o ponto onde embarca Maria Cecília, totalizando 22,6 km. Deste percorre 0,2 km até o local onde deixa Pedro, totalizando 22,8 km. Deste percorre 2,0 km até o ponto onde deixa Andrei e Luan, totalizando 24,8 km. Deste percorre 7,7 km até o ponto onde deixa Pedro Henrique Sousa, totalizando 32,5 km. Deste percorre 1,55 km até o ponto onde deixa Sandesson, percorrendo 2 km chega-se a casa de Carlos Eduardo, totalizando 36,05 km. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado nos períodos Matutino e Vespertino(integral) percorrendo uma distância total diária de 72,1 km. Neste trajeto são percorridos aproximadamente 20,0 km em vias pavimentadas e 48,1 km em vias sem pavimentação.	8	72	20
32	L32	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Raisa Fereirra, deste percorre 4,80 km até a casa de Gerfeson Souza, deste percorre 4,80 km até a casa de Monique, deste percorre 2,00 km até a casa de Luan Adriano, deste percorre 12,40 km até o destino final no CMEI. Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 43,20 km. Este trajeto é todo feito em vias sem pavimentação.	8	43	20

33	L33	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Galego num percurso de 4,7 km até o ponto onde embarca Maria Clara. Deste, percorre 2,6 km até a baldeação no ponto de ônibus das Melancias, totalizando 7,3 km. Saindo da região de Suminina com destino ao Peixe, percorre 2,3 km até o ponto onde embarca Lorrane, totalizando 9,6 km. Deste, percorre 1,1 km até a Creche Lourdes, onde embarcam Eduarda, Clara e Neidinha, totalizando 10,7 km. Deste, percorre 4,25 km até o destino final na Escola Professora Silvana Margarida, completando 14,95 km no percurso de ida.Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 29,9 km.Neste trajeto são percorridos aproximadamente 9,5 km em vias pavimentadas e 20,4 km em vias sem pavimentação.	8	29,9	20
34	L34	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Pedro, onde embarca Moisés, num percurso de 3,1 km até a casa de Morena, totalizando 3,1 km. Deste percorre 1,0 km até o destino final na Escola Professora Silvana Margarida (E= 8739644.775 / N= 395363.308), totalizando 4,20 km no percurso de ida.Fazendo o mesmo percurso na volta, este trajeto é realizado no período Vespertino, percorrendo uma distância total diária de 8,20 km. Neste trajeto são percorridos aproximadamente 2,6 km em vias pavimentadas e 5,6 km em vias sem pavimentação. Com acrescimo de alunas do integral	8	11,2	20

35	L35	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na casa de José Roberto num percurso de 2,30 km até a estrada das regiões dos becos, onde embarcam os alunos Ryan Marques e José Roberto. Deste percorre 2,30 km até o local onde embarcam os alunos Gilmar Santos, Genan Gonçalves, Jorge Henrique e Lara Daiane, deste percorre 2,20 km até a casa de Silva, deste percorre 1,60 km até buscar a aluna Marciléia, deste percorre 11,70 km até pegar o aluno Hugo Brandão, deste percorre 2,90 kmPERCORRE 8 KM ATE A CASA DE ELDA E JOANA VITORIA até o CETEP, deste percorre 0,90 km até a casa de Bia, chegando ao destino final no Colégio Cândida Rosa (com a aluna Juliana), fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período vespertino percorrendo uma distância total diária de 56.00 km, neste trajeto são percorridos 14,00 km em vias pavimentadas e 42,00 km em vias sem pavimentação.	16	56	20
36	L36	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Ângela num percurso de 0,00 km onde pegou Ana Loise, Antony e Rafaela, deste percorre 2,60 km até Kelbe, deste percorre 3,70 km até Laisa da Capela, deste percorre 11,00 km até o CETEP Edna, em 11,70 km deixa Taecilia, em 12,20 km deixa Enzo, em 12,90 km passa pela Escola Francisco, em 14,50 km passa pelo Colégio CMEI e em 15,10 km chega ao ponto finalno colegio Edvaldo. Fazendo o mesmo percurso na volta no turno matutino, o trajeto total diário é de 30,20 km,esse trajeto e feito em vias pavimentadas.	8	30,2	20

37	L37	CG	UTILITÁRIO 16 LUGARES	Inicia na Caiçara num percurso de 2,8 km até a casa de Gilson, deste percorre 1,2 km até a casa de Maria Barreto, deste percorre 1,1 km até a casa de Nilda, deste percorre 3,4 km até a casa de Noel, deste percorre 0,2 km até o ponto intermediário (8,7), deste percorre 13,4 km até o destino final na escola José virtorino .Fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto feito no período matutino, percorrendo uma distância total diária de 44,2 km, todo em vias sem pavimentação.	16	44	20
38	L38	CG	UTILITÁRIO 8 LUGARES	Inicia na casa de Gabriel, Helena e Helberte. Em seguida, percorre até o km 17,4 para embarcar Deivio. Deste ponto, segue até o km 16,9 onde embarcam Catiele e Rigne. Logo após, segue até o km 16,3 para embarcar Carine. Em continuidade, percorre até o km 13,1 para embarcar Carlos. Depois, passa pelo ponto de Edvaldo em 11 km, e segue até o destino final, o CETEP.fazendo o mesmo percurso na volta, sendo este trajeto realizado no período noturno, perfazendo uma distância total diária de 35,4 km.	8	35,4	20